

CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA - UNIFOR-MG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO/VESTIBULAR CURSOS DE GRADUAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - TURMAS 2025

O Magnífico Reitor do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, Prof. Dr. Marco Antonio de Sousa Leão, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de ingresso, contendo normas, rotinas e procedimentos relativos ao **Processo Seletivo 2025 - 1º semestre** para ingresso nos **CURSOS SUPERIORES NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA do UNIFOR-MG**, com eventos presenciais de comparecimento obrigatório nos Polos de Apoio Presencial.

1 DO PROCESSO SELETIVO

1.1 Estão qualificados para participar deste Processo Seletivo candidatos que, comprovadamente, concluíram o Ensino Médio ou se vierem a concluí-lo antes da data prevista para a matrícula.

2 DOS CURSOS, TEMPO MÍNIMO DE INTEGRALIZAÇÃO, ATOS LEGAIS, Nº VAGAS

Cursos	Duração Semestres	Ato de Autorização ou de Reconhecimento	Nº Vagas por polo
Administração (Bacharelado)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 112/2020 de 28/12/2020	60
Biblioteconomia (Bacharelado)	06	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 19/2023 de 18/04/2023	60
Ciências Biológicas (Bacharelado)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 201/2022 de 28/10/2022	60
Ciências Biológicas (Licenciatura)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 96/2021 de 28/10/2021	60
Ciências Contábeis* (Bacharelado) Curso indisponível no Polo de Formiga-MG	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 119/2020 de 28/12/2020	60*

**Design Gráfico (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 202/2022 de 28/10/2022	30
**Design de Interiores (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 203/2022 de 28/10/2022	30
**Educação Física (Bacharelado)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 98/2021 de 28/10/2021	60
**Estética e Cosmética (Tecnológico) Vide item 2.1	05	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 206/2022 de 28/10/2022	30
Gestão Comercial (Tecnológico)	04	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 237 de 19/06/2024, publicada no DOU de 20/06/2024	30
Gestão Financeira (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 110/2020 de 28/12/2020	30
Gestão de Recursos Humanos (Tecnológico)	04	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 108/2020 de 28/12/2020	30
** Gestão da Tecnologia da Informação (Tecnológico)	05	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 205/2022 de 28/10/2022	30
Jogos Digitais (Tecnológico)	05	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 100/2021 de 28/10/2021	30
Letras – Português (Licenciatura)	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 97/2021 de 28/10/2021	60
Marketing (Tecnológico)	04	Reconhecimento Portaria SERES/MEC nº 237 de 19/06/2024, publicada no DOU de 20/06/2024	30

**Pedagogia (Licenciatura) Vide item 2.2	08	Autorizado pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG – Resolução nº 106/2020 de 28/12/2020	60
--	----	--	----

*O curso de Ciências Contábeis não será ofertado no Polo de Formiga-MG.

** Nos cursos destacados, em algumas disciplinas, as práticas serão realizadas na sede no Centro Universitário de Formiga em dias previamente agendados, outras práticas acontecerão por meio de Laboratórios Virtuais ou presencialmente nos Polos de Apoio Presencial.

2.1 Considerando a Publicação da **PORTARIA 514, de 04 de junho de 2024, que aprova a 4ª Edição do Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia**, fica estabelecido que o curso de **Estética e Cosmética (Tecnológico)**, em atendimento à Legislação vigente, tem a **carga horária mínima de 50% de presencialidade**.

2.2 Conforme **Resolução CNE/CP nº 4, de 29 de maio de 2024**, fica estabelecido que o curso de **Pedagogia (licenciatura)**, em atendimento à Legislação vigente, deverá cumprir a carga horária de 50% de presencialidade e 50% em EAD.

3 DA INSCRIÇÃO E DAS FORMAS DE INGRESSO

3.1 A inscrição para o Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância do UNIFOR-MG será feita exclusivamente pela Internet, no site www.uniformg.edu.br, conforme cronograma:

FORMA DE INSCRIÇÃO	AULAS COM INÍCIO EM 03 DE FEVEREIRO
INSCRIÇÃO E PROVA	De 01 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025
INSCRIÇÃO PELA NOTA DO ENEM	De 01 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025

3.2 No ato da inscrição, o candidato deverá optar pelo Polo de Apoio Presencial, bem como por uma das seguintes formas de ingresso:

a) nota do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM): destinado a candidatos que tenham realizado as provas do ENEM, a partir de **2010**;

b) prova on-line. Nesse caso, o candidato deverá produzir uma Redação em Língua Portuguesa, realizada, **EXCLUSIVAMENTE**, pela internet, no site www.uniformg.edu.br.

3.3 Ao realizar a inscrição, via ENEM, o candidato deverá informar o número de seu CPF, o número de documento de identidade, o ano de realização da prova do ENEM e a nota obtida na prova de redação.

3.3.1 O número de inscrição do candidato no ENEM e o número do CPF serão utilizados pelo UNIFOR-MG, EXCLUSIVAMENTE, para confirmação de notas no Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais do Ministério da Educação (INEP).

3.3.2 Quando na conferência documental for constatada diferença entre a nota indicada no site e aquela constante nos documentos apresentados (boletim individual de desempenho do ENEM), prevalecerá a nota indicada pelo INEP, com a conseqüente reclassificação do candidato.

3.4 O candidato é o único responsável pelo correto e completo preenchimento da Ficha de Inscrição, ainda que realizado por terceiros.

3.5 Em qualquer uma das formas de ingresso, o candidato está isento da taxa de inscrição para este Processo Seletivo.

3.6 Ao se inscrever no Processo Seletivo na Modalidade de Educação a Distância, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital, não podendo delas alegar desconhecimento.

3.7 No caso de ser efetivada mais de uma inscrição de um mesmo candidato, será considerada apenas a mais recente.

4 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO NOTA DO ENEM

4.1 Para fins de aprovação e classificação, VIA ENEM, somente serão considerados os candidatos que tenham obtido 100 (cem) pontos ou mais na Prova de Redação.

5 DAS NORMAS DE ACESSO PELA OPÇÃO MODALIDADE PROVA DE REDAÇÃO (ON-LINE)

5.1 A prova on-line constará de uma Redação, em prosa, no valor de 100 (cem) pontos, redigida em Língua Portuguesa, obedecendo, ainda, as orientações especificadas no início da Prova.

5.2 A Redação on-line será de aplicação diária, no site da IES, cabendo ao candidato realizá-la logo após a inscrição, observando os prazos estabelecidos no item 3.1.

5.2.1 Na realização da prova on-line, problemas técnicos com equipamentos e/ou internet são de responsabilidade do candidato, tendo em vista que a prova on-line será realizada fora do campus universitário com recursos próprios do candidato e/ou do Polo de Apoio Presencial.

5.3 Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis pela divulgação e orientação para realização da prova, bem como pelos equipamentos necessários à realização da prova on-line, caso algum aluno necessite usar as instalações do Polo.



5.4 Em qualquer circunstância, a prova on-line deverá ser realizada no site da Instituição e terá a duração máxima de 1h30m (uma hora e trinta minutos) e não será permitido qualquer tipo de consulta ou conversa.

5.4.1 Os candidatos com necessidades educativas específicas, caso precisem, terão acréscimo de, no máximo, 01 (uma) hora ao tempo destinado à realização da prova, mediante envio do laudo médico, com data recente de expedição, de até 6 (seis) meses, atestando a deficiência. O laudo deverá ser enviado digitalizado para o e-mail secacademica@uniforg.edu.br com, no mínimo, 03 (três) dias úteis, antes da realização da prova. O(s) laudo(s) original(is), deve(m) também ser apresentado(s) ao polo para autenticação, em até 30 dias após a realização da matrícula.

6 DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

6.1 A classificação do candidato dar-se-á:

a) Pela nota da Redação presente no boletim individual de desempenho do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), obedecendo à ordem de classificação, para aqueles que optarem por essa modalidade de ingresso.

6.2 Para fins de aprovação e classificação na Prova de Redação on-line, serão considerados os candidatos que tenham obtido um percentual igual ou superior a 10% na prova de Redação, no valor de 100 (cem) pontos.

6.3 O candidato selecionado via ENEM ou mediante a realização da prova on-line será classificado para as vagas oferecidas em cada curso e Polo de Apoio Presencial, de acordo com a respectiva opção, observada a ordem decrescente da pontuação obtida, independentemente da modalidade de Processo Seletivo selecionada.

6.3.1 A aprovação no Processo Seletivo a que se refere este Edital não garantirá a vaga. As vagas serão preenchidas de acordo com a ordem cronológica de matrícula dos candidatos aprovados, mediante apresentação de documentos, até o limite estabelecido neste Edital.

6.3.2 Caso o número de matrículas exceda ao previsto antes do término do Processo Seletivo, o UNIFOR-MG poderá encerrar as inscrições de forma antecipada e cancelar futuras provas agendadas.

6.4 O candidato será eliminado do Processo Seletivo on-line se:

- a)** infringir as regras deste Edital;
- b)** não atingir o mínimo estabelecido para fins de aprovação;
- c)** produzir texto em desconformidade com o tema proposto;
- d)** usar meios fraudulentos para fins de inscrição e de aprovação.

6.5 Em caso de desclassificação, o candidato poderá reagendar o processo seletivo para uma nova data e realizar, novamente, a prova.

6.6. O resultado deste Processo Seletivo será comunicado ao candidato, podendo ser utilizado pelo Centro Universitário de Formiga-MG qualquer meio eletrônico para tal finalidade.

6.6.1 O candidato deverá certificar-se de que o e-mail cadastrado no sistema de inscrição seja válido, tendo em vista que o resultado da prova poderá ser enviado para esse e-mail. O UNIFOR-MG não se responsabiliza por qualquer problema de acesso à conta de e-mail cadastrado pelo vestibulando.

6.7 Em hipótese alguma, será fornecida, por telefone, ao candidato, a nota obtida neste Processo Seletivo, seja pela Sede ou pelo Polo de Apoio Presencial.

7 DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL

7.1. Os Polos de Apoio Presencial são responsáveis por atender o aluno em suas demandas, bem como acolher o discente durante a realização das provas presenciais e encontros presenciais, quando determinados pelo Projeto Pedagógico do Curso.

7.2 Entre outras atribuições, cabe ao Polo de Apoio Presencial:

- a) executar os processos acadêmicos e administrativos, de acordo com os padrões do UNIFOR-MG;
- b) acompanhar as atividades presenciais (encontros semanais, quando previstos) e avaliações;
- c) acolher o aluno, fornecendo-lhe informações fidedignas de acordo com as orientações do UNIFOR-MG;
- d) responder pelo bom funcionamento e qualidade da estrutura física, tecnológica e administrativa do Polo.

7.3 As atividades do Polo são caracterizadas como apoio às atividades acadêmicas, ficando as atividades de ensino sob a responsabilidade do UNIFOR-MG.

7.4 Os endereços dos Polos de Apoio Presencial constam do site www.uniformg.edu.br, bem como do Anexo I, deste Edital, podendo, ainda, ser informados pelo telefone 0800 283 0494.

8 DA MATRÍCULA

8.1. A matrícula é o ato formal de ingresso e de vinculação do aluno a um dos cursos do Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, gerando sua aceitação às disposições do Estatuto, Regimento Geral, Regulamentos Gerais e decisões dos órgãos colegiados do UNIFOR-MG.

8.2 As matrículas de candidatos aprovados, conforme estabelecido neste Edital, serão aceitas até serem preenchidas, conforme vagas disponibilizadas para cada curso e Polo. A convocação dar-se-á, via e-mail ou via SMS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, após a realização da Prova de Redação ou inserção da Nota do ENEM no sistema.

8.3 O candidato **deverá realizar sua matrícula no Site Institucional, em até 02 (dois) dias úteis, após a convocação**, por meio do aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais,

pagamento da primeira parcela da semestralidade e envio dos documentos conforme relacionados neste Edital.

8.4 Toda documentação solicitada deverá ser encaminhada, via Portal do Aluno, nomeada de forma individual e em PDF.

8.4.1 Documentação:

- a) Prova de conclusão do Ensino Médio ou Declaração Escolar de Conclusão do Ensino Médio. (Histórico, Certificado de Conclusão ou Declaração emitida pela Escola e assinado pela autoridade escolar);
- b) Registro Civil (Certidão de Nascimento ou Casamento);
- c) Cédula de Identidade [RG ou RNE (Registro Nacional de Estrangeiro)];
- d) CPF (<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>);
- e) Título de Eleitor (<https://www.tse.jus.br/eleitor/titulo-e-local-de-votacao/consulta-por-nome>);
- f) Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais (<https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- g) Comprovante de residência - Conta de Água, Luz ou Telefone (recente);
- h) Uma foto 3x4 (recente).
- i) Comprovante de pagamento da primeira parcela da semestralidade escolar (matrícula);
- j) Prova de estar em dia com as obrigações do Serviço Militar (Exclusivo para candidatos do sexo masculino);
- k) Atestado médico de aptidão física para prática de atividades esportivas (Exclusivo para candidatos do curso de Educação Física e Gestão Desportiva e de Lazer).

8.5 A documentação pessoal deverá ser encaminhada digitalizada, nomeada de forma individual e em PDF, via Portal do Aluno, no menu "Cadastro", submenu "Documentos", coluna "Envio".

8.5.1 Após efetivação da matrícula, os dados pessoais coletados serão incorporados à Pasta Individual do Aluno, para cumprimento de obrigação legal ou regulatória e políticas públicas e/ou institucionais. Serão utilizados pelo UNIFOR-MG, exclusivamente, para cumprimento de obrigação legal, conforme exigência do Ministério da Educação e demais órgãos educacionais competentes.

8.6 O tratamento compartilhado dar-se-á entre organizações públicas ou privadas e o UNIFOR-MG: Ministério da Educação, INEP, CAPES, CNPq, FAPEMIG, entre outros, em atendimento à legislação educacional vigente e às políticas públicas e institucionais.

8.6.1 Na hipótese de não encaminhamento dos documentos solicitados, dentro do prazo solicitado pela IES, a(s) disciplina(s) cursada(s) será(ão) considerada(s) como curso(s) de extensão, ficando o usuário com acesso bloqueado no ambiente virtual de aprendizagem.

8.7 O candidato que encaminhar documento de conclusão de curso do Ensino Médio ou equivalente realizado no exterior deve, também, encaminhar o documento de equivalência formal do referido curso, expedido pela Secretaria de Estado da Educação.

8.8 Perde direito à vaga no Curso do UNIFOR-MG, o candidato convocado para a matrícula que não realizar o pagamento da primeira parcela da semestralidade e/ou não apresentar qualquer um dos documentos relacionados.

8.9 Será nula de pleno direito, a qualquer tempo, a classificação do candidato que tenha participado do Processo Seletivo e realizado matrícula fazendo uso de documentos falsos ou utilizado de meios ilícitos, estando ele sujeito às penalidades previstas em lei.

8.10 A matrícula será indeferida se o candidato:

- a) não houver concluído o Ensino Médio;
- b) não apresentar os documentos exigidos para a matrícula;
- c) não realizar o pagamento correspondente à matrícula.

8.11 Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá ter ausência de débito na FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM.

8.12 A matrícula poderá ser cancelada pelo Centro Universitário de Formiga – UNIFOR-MG, a qualquer tempo, caso seja detectada irregularidade nos documentos apresentados.

9 DAS ATIVIDADES ACADÊMICAS

9.1 Uma vez aprovado no Processo Seletivo e matriculado no curso, o aluno deverá realizar as atividades presenciais obrigatórias, as quais poderão ocorrer em dias úteis, sábados ou, em casos excepcionais, aos domingos ou feriados, conforme horário de atendimento disponibilizado pelo respectivo Polo do aluno ou pela IES.

9.2 Nos cursos do UNIFOR-MG, na modalidade de Educação a Distância (EAD), o aluno realiza as interações e atividades pela Internet, bem como participa dos encontros presenciais programados pelo UNIFOR-MG, no Polo, devendo, ainda, realizar as atividades avaliativas presenciais no Polo de origem.

9.2.1 As atividades de Práticas Profissionais e de Estágios dar-se-ão conforme disposto na Matriz Curricular, obedecendo a Regulamentos específicos, podendo ser realizados em dias e horários distintos dos previstos para as provas presenciais e/ou encontros presenciais programados e em instituições localizadas em outros municípios.

10 DA HIPÓTESE DE CANCELAMENTO

10.1 Em caso de não formação de turma do curso no Polo escolhido, o aluno poderá solicitar, observada a disponibilidade de vaga, a transferência para outro curso ou Polo de Apoio Presencial. Em caso de transferência para outro Polo, fica estabelecida a obrigatoriedade de o aluno arcar com custo de deslocamento periódico para o Polo de Apoio Presencial escolhido e demais despesas, para realização de atividades presenciais.

10.1.2 O aluno poderá, ainda, solicitar a devolução da importância paga e consequente cancelamento da matrícula, conforme previsto em contrato.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020
Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

10.1.3 A ausência de pedido formal de cancelamento de matrícula inicial por parte de alunos desistentes implicará na continuidade de seu débito com a FUOM, inclusive das parcelas vincendas.

10.2 O UNIFOR-MG reserva-se o direito de não oferecer cursos:

- a) no polo que não contar, no total, com um número mínimo de 30 (trinta) alunos;
- b) em caso de a somatória de alunos por curso, em todos os polos, ser inferior a 60.

11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 No caso de encerramento das atividades do Polo, durante o transcorrer do curso e a qualquer tempo, o UNIFOR-MG reserva-se o direito de transferir o aluno para o Polo mais próximo em funcionamento, não arcando, entretanto, com os custos de transporte e de demais despesas inerentes ao deslocamento do aluno.

11.2 Todo o material didático necessário ao desenvolvimento do curso será disponibilizado pela internet, não sendo de responsabilidade do UNIFOR-MG os eventuais gastos com impressão ou reprodução.

11.3 Devido às características deste Processo Seletivo, não haverá vistas, revisão de Prova, segunda chamada ou recontagem de pontos.

11.4 Os períodos letivos iniciar-se-ão em datas constantes do Calendário Acadêmico EAD 2025.

11.5 Na hipótese de restarem vagas não preenchidas, poderão ser realizados novos Processos Seletivos, a critério da Comissão do Processo Seletivo ou, ainda, convocados os candidatos não matriculados, conforme ordem classificatória.

11.5.1 As vagas remanescentes poderão, ainda, ser ofertadas para candidatos à obtenção de novo título e por transferência, obedecidos os Regulamentos do UNIFOR-MG.

11.5.2 O aluno que ingressar como portador de diploma de curso superior, bem como por pedido de transferência está sujeito às adaptações curriculares que se fizerem necessárias, observada a estrutura curricular vigente do curso pleiteado, a disponibilidade de vagas remanescentes e as normas estabelecidas pelo Conselho Universitário do UNIFOR-MG.

11.6 Para a modalidade de Ensino a Distância, não estão previstas bolsas institucionais, podendo, entretanto, o valor integral de cada curso sofrer desconto promocional, a critério do Conselho Superior de Normas e Diretrizes da FUOM – mantenedora do UNIFOR-MG.

11.7 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo do UNIFOR-MG.

11.8 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CRENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004
RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019
CRENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020
Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

11.9 Os critérios e/ou normas complementares para a realização deste Processo Seletivo serão publicados em Aditivo a este Edital ou avisos emitidos pela Reitoria, quando necessários.

Formiga, 02 de dezembro de 2024.

Marco Antonio de Sousa Leão
Reitor



CENTRO UNIVERSITÁRIO DE FORMIGA

CREDENCIAMENTO: Decreto Publicado em 05/08/2004

RECRENCIAMENTO: Portaria MEC nº 1.647, de 19/09/2019

CREDENCIAMENTO EAD: Portaria MEC nº 626, DE 06/08/2020

Mantenedora: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE FORMIGA-MG – FUOM

ANEXO I

ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL DOS CURSOS CONSTANTES DO ITEM 2 DESTE EDITAL

CIDADE	ENDEREÇO	E-MAIL DE CONTATO
Arcos	Rua Laudemira Maria de Jesus, nº 51 Complemento: F - Bairro Lourdes, Arcos - Minas Gerais CEP: 35.588-000	poloarcos@uniformg.edu.br
BambuÍ	Rua Rodolfo José Chaves, 31, Centro, Bambuí – Minas Gerais CEP: 38.900-00	polobambui@uniformg.edu.br
Campo Belo	Rua Santos Dumont, nº 417 Centro, Campo Belo – Minas Gerais CEP: 37.270-000	polocampobelo@uniformg.edu.br
Formiga	Av. Doutor Arnaldo de Senna, nº 328 Palmeiras, Formiga – Minas Gerais CEP 35.574-530	poloformiga@uniformg.edu.br
Itapecerica	Praça Dom José Medeiros Leite, 91 Sala 08, 2º Piso, Centro Itapecerica/MG, CEP 35550-000	poloitapecerica@uniformg.edu.br
Santo Antônio do Monte	Av. Governador Magalhães Pinto, nº 75 Bairro Centro Santo Antônio do Monte – Minas Gerais CEP: 35.560-000	polosamonte@uniformg.edu.br
Piumhi	Rua Luiz Ferreira Belo, nº 99 Bairro São Francisco, Piumhi – Minas Gerais CEP: 37.925-000	polopiumhi@uniformg.edu.br
Divinópolis	Rua PiauÍ, nº 1190 Bairro Vila Belo Horizonte Divinópolis – Minas Gerais CEP: 35.500-034	polodivinopolis@uniformg.edu.br

